



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1165 DE 24/02/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO.

O POVO DE MUNICÍPIO DE ILICÍNEA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA:

ART 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, MEDIANTE O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM O § 1º, INCISO II, DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

ART. 2º - A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA MENCIONADO, SERÁ CLASSIFICADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, DA SEGUINTE FORMA:

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL
07 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS
16 - TRANSPORTES
16.91 - TRANSPORTE URBANO
16.91.573 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO
16.91.573.2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E
SEGURANÇA DO TRAFEGO URBANO.
16.91.573.2.043 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 3.400,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ART, 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 24 DE FEVEREIRO 2000

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTÁBIL